

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 055/2022

No primeiro dia do mês de dezembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dr. Leonardo Simionato e a Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e findou às horas 11 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1141121/22

Partida: PENAROL GUAÍBA x ROLANTE SPORTS.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 28/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **ROLANTE SPORTS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ROLANTE SPORTS** da imputação do artigo 191, III, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1141135/22

Partida: UJR x EC LYON GAÚCHO.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 04/09/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **EC LYON GAÚCHO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC LYON GAÚCHO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1141139/22

Partida: ACBF x VASCO DA GAMA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 03/09/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1306350/22

Partida: C.A. GUARANY x AEU.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 12/10/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **C.A. GUARANY**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD;
2. **AISLAN BILHAN**, atleta do AEU, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **C.A. GUARANY** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **AISLAN BILHAN**, do AEU, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1306351/22

Partida: AFUCS x HORIZONTINA.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 12/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AFUCS, que produziu prova fotográfica.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **AFUCS** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1306353/22

Partida: HORIZONTINA x AFUCS.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 19/10/2022.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AFUCS.

O Dr. Cristiano Dumke atuou na defesa do HORIZONTINA.

Denunciado(s):

1. **AFUCS**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, III, §1º, do CBJD;

2. **HORIZONTALINA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 213, III, §1º (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **AFUCS**, da imputação do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **HORIZONTALINA**, da imputação do artigo 213, III, §1º (duas vezes), do CBJD.

7. **Processo Disciplinar nº 1564086/22**

Partida: ATLÂNTICO x PENAROL GUAÍBA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 29/09/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

A entidade desportiva ATLÂNTICO apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **PEDRO OLIVEIRA**, atleta do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção do artigo 250, I, do CBJD;
2. **TEILLOR LANGE**, atleta do ATLÂNTICO, incurso na sanção do artigo 250, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **PEDRO OLIVEIRA**, do PENAROL GUAÍBA, à pena de advertência por infração ao artigo 250, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TEILLOR LANGE**, do ATLÂNTICO, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

8. **Processo Disciplinar nº 1564087/22**

Partida: EC LYON GAÚCHO x AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 01/10/2022.

Denunciado(s):

1. **EC LYON GAÚCHO**, entidade desportiva, incurso na sanção dos art. 213, I, §1º, e 191, III, do CBJD;
2. **TALES BRAGA**, atleta do EC LYON GAÚCHO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **EC LYON GAÚCHO** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TALES BRAGA**, do EC LYON GAÚCHO, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

9. **Processo Disciplinar nº 1564091/22**

Partida: AFC CASA x ASSOEVA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Roberto Pugliese atuou na defesa do ASSOEVA, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Allison Araújo.

A entidade desportiva AFC CASA produziu prova audiovisual e fotográfica.

Denunciado(s):

1. **AFC CASA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, e 213, I, §1º, do CBJD;
2. **VITOR SACK**, atleta do AFC CASA, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
3. **ALLISON ARAÚJO**, atleta do ASSOEVA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFC CASA** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD e, por maioria de votos, à multa de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **VITOR SACK**, do AFC CASA, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ALLISON ARAÚJO**, do ASSOEVA, quanto á imputação do artigo 250 do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1564092/22

Partida: VASCO DA GAMA x UJR.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **VASCO DA GAMA**, entidade desportiva, incurso na sanção art. 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **VASCO DA GAMA** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1564093/22

Partida: ACBF x REAL ITAQUI.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 20 – 2022.

Data: 01/10/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **BERNARDO SANTOS**, atleta do REAL ITAQUI, incurso na sanção art. 250, §1º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **BERNARDO SANTOS** quanto à imputação do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1582433/22

Partida: MALGI x CELEMASTER.

Competição: Campeonato Gaúcho Feminino – 2022.

Data: 05/11/2022.

Denunciado(s):

1. **ANA ESTEVES**, atleta da CELEMASTER, incurso na sanção art. 250 do CBJD;
2. **CELEMASTER**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ANA ESTEVES** quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CELEMASTER** à pena de advertência por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1592503/22

Partida: ATLANTICO x AFUCS.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 02/11/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

O Dr. Borba atuou na defesa do AFUCS, que produziu prova audiovisual.

A entidade desportiva ATLÂNTICO apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **ADEMIR CASTRO**, auxiliar técnico do AFUCS, incurso na sanção art. 258, §2º, II, do CBJD;
2. **WILIAN CUNHA DOS SANTOS**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **WELLINTON DA SILVA RAMOS**, atleta do ATLÂNTICO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o auxiliar técnico **ADEMIR CASTRO**, do AFUCS, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **WILIAN CUNHA DOS SANTOS**, do AFUCS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **WELLINTON DA SILVA RAMOS**, do ATLÂNTICO, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1592507/22

Partida: APFF x GUARANI FC.

Competição: Campeonato Gaúcho Série A – 2022.

Data: 29/10/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa do APFF, que produziu prova audiovisual e testemunhal do Sr. Mauricio Scheleder e requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **APFF**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 213, I e III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **APFF** à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182 do CBJD e à multa de R\$3.000,00 (três mil reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182 do CBJD.

Cachoeirinha, 01º de dezembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal